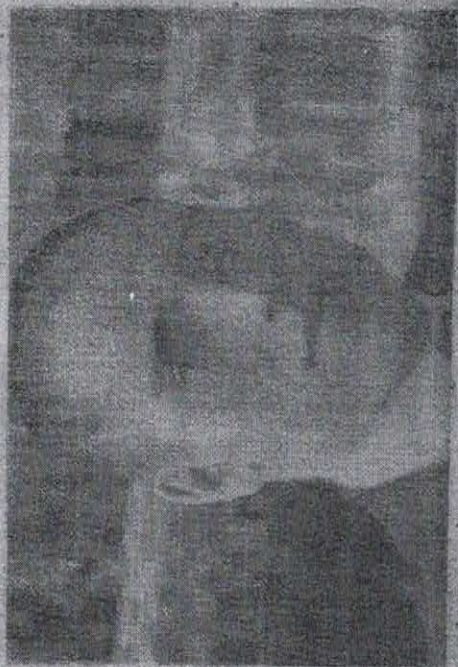


# PÁGINA 22 ECONOMIA

## A webconferência "A arte de persuasão" ocorre hoje, às 17 horas, com o cientista político Henri Ozi Cuzier. As inscrições são gratuitas

Os principais passos para usar sua influência nos negócios e o tema do segundo Webinar Empregos e Carreiras que o grupo O POVO de Comunicação realiza hoje, às 17 horas, em parceria com a VC Eventos. A webconferência será conduzida pelo cientista político Henri Ozi Cuzier.

A inovação é gratuita e pode ser realizada por meio do link: [bit.ly/antepersuadir](http://bit.ly/antepersuadir) até o fim do evento. Líderes e executivos também podem ser decisivos no ambiente corporativo.



DIVULGAÇÃO

é uma valiosa lição que pode ser aplicada a qualquer tipo de relação. "O soft power é a capacidade de conseguir o que você quer e vale para tudo desde convencer seu filho, assinar um contrato, conquistar seu chefe, toda interação humana é uma importante ferramenta".

A transmissão ao vivo terá duração de uma hora e será disponibilizado um chat em que os internautas poderão tirar dúvidas. O primeiro Webinar Empregos e Carreiras será realizado por meio do link: [bit.ly/antepersuadir](http://bit.ly/antepersuadir).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTURÉ - O Município de Basturé através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Basturé, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTURÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-P-P - A Prefeitura de Basturé, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Basturé, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02/2017-P-P - A Prefeitura de Maracajubaré, Ceará, através do seu Poder Executivo, torna saber a todos os interessados a Licitação Pública nº 002/2017 de 02 de Outubro de 2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para atender às demandas das atividades administrativas do Município de Maracajubaré, CE. Deixar a proposta em 09h, na Sala de Compras do Loteamento e Projetos da Prefeitura de Manipuaçu-CE, localizada em frente ao número 253, Praça Volbaster Fábio, s/n, Centro, Basturé-CE. Horário de atendimento de 08h às 16h, das 09h às 14h, no dia 02 de Outubro de 2017, no endereço: Rua Manoel de Brito, nº 123, Maracajubaré-CE, 03 de Outubro de 2017. Raylax Raula da Silva Jê Junior - AP - Proprietário.**



A



**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de outubro de 2017.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**35A31447

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 348/ 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Eduardo Feijó Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSEDERANDO:** o requerimento do servidor **FERNANDO DE HOLANDA PIMENTEL** em que pede exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Paramoti.

**CONSEDERANDO:** que o requerimento foi assinado no dia 15 de setembro de 2017 e reconhecido firma no Cartório, selo de autenticação de Nº **CG 158.982**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do próprio servidor municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **FERNANDO DE HOLANDA PIMENTEL**, matrícula nº 152088-1, portaria de nomeação de nº 275/2006, de 30 de maio de 2006, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria de Administração e Planejamento, portado da Carteira de Identidade nº 90002285381 -SSP-SP e CPF de nº 473.367.493-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Farias Filho, nº 233, sala 101, Bairro Coco, Fortaleza -Ce.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de outubro de 2017.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**E839E9F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 347/ 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. Eduardo Feijó Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSEDERANDO:** o requerimento do servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS** em que pede exoneração do cargo efetivo de Digitador da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti.

**CONSEDERANDO:** que o requerimento foi assinado no dia 18 de setembro de 2017 e reconhecido firma no Cartório de 1º Ofício de Paramoti, selo de autenticação de Nº **CDO 93.866**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do próprio servidor municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 151975-1, portaria de nomeação de nº 177/2006, de 09 de março de 2006, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, portado da Carteira de Identidade nº 2004014142590 - SSP-SP e CPF de nº 933.808.443-49, residente e domiciliado à Rua Topázio, nº 53, casa A, Bairro Siqueira, Fortaleza -Ce.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 02 de outubro de 2017.

**EDUARDO FEIJÓ SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**C5E43E05

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO**

**EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-ESTADO DO CEARÁ - PREF. MUNICIPAL DE PARAMOTI- SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE. REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME; FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO e MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.13.54-PP-FMS VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 88.273,07 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos), A despesa será custeada com recursos da Secretaria de Cultura na seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária 0801.103011001.2.020 e elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Recursos do SUS, Recursos Ordinários e Recursos Destinados à Saúde 15%. SIGNATÁRIA: Jeruza Maria Santos Lima - Secretária de Saúde**

Paramoti-CE, 02 de Outubro de 2017.

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**5178B932

**SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada a Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2017 do município de Paramoti, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 19/2017, do Pregão Presencial Nº 2017.07.13.54-PP-FMS do município de Pentecoste, artigo 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.015.581/0001-40, sediada à Rua Zeza Pontes, 215, Lojas 06 e 07, CEP: 60.811-220, ENGENHEIRO **LUCIANO CAVALCANTE**, Fortaleza - Ceará, **VALOR GLOBAL**



RS 65.824,94 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); **FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.032.969/0001-93, sediada à R DR JOSE LOURENCO, 1811, CEP: 60.115-281, ALDEOTA, Fortaleza – Ceará, **VALOR GLOBAL R\$ 15.065,33** (quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04, sediada à Rua Eduardo Garcia, 85, CEP: 60.150-100, ALDEOTA, Fortaleza – Ceará, **VALOR GLOBAL R\$ 7.382,80** (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Rafael Santos Dantas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAMOTI - CE, 02 de Outubro de 2017

**JERUZA MARIA SANTOS LIMA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Francisco Jaquison Gomes  
Código Identificador:775E334D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA  
**Contratada:** ANDRADE & SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

**Objeto:** aquisição de equipamentos de informática, áudio visual e de medição de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Pindoretama/CE, referente ao Contrato nº: 20170927.01, do Pregão Presencial nº: 20170912.01-PP.

**Valor Global:** R\$ 22.335,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais).

**Data de Assinatura:** 13/03/2017

**Vigência:** 31/12/2017.

**Assinam:** Pelo Município de Pindoretama: **Jorge Luiz Nogueira – Chefe de Gabinete.** Pela: **ANDRADE & SANTOS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME –** assina: **HELV ANDRADE BARBOSA, Sócio Administrador.**

Pindoretama - CE, 27 de Setembro de 2017.

**JORGE LUIZ NOGUEIRA**  
Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Ronaldo Luis de Almeida  
Código Identificador:65DC8336

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170913.01-REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos oriundos de demandas judiciais/administrativas da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, de acordo com a lista de Medicamentos da tabela atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos – CMED, regida pela legislações – Portaria nº 37 de 11 de maio de 1992, Resolução CMED nº 05 de 09 de outubro de 2003, Resolução CMED nº 03 de 04 de maio de 2009 e Resolução CMED nº 02 de 12 de março de 2012 - que se encontram no portal da ANVISA, no sítio eletrônico: [http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d94fbf804afceebb95bf0bd53a8764/LISTA+CONFORMIDADE\\_2015-12-](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d94fbf804afceebb95bf0bd53a8764/LISTA+CONFORMIDADE_2015-12-)

**18.PDF?mod=AJPERES em valor estimado conforme solicitado pela Central de Assistência Farmacêutica do Município – CAF.**  
Fornecedor: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - vencedora com o percentual de desconto 2,96% (dois e noventa e seis por cento).  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. – DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017 – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama, Estado do Ceará. O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

**SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Ronaldo Luis de Almeida  
Código Identificador:D65A64A0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 304/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a Lei Complementar nº 043/2002, de 16 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Piquet Carneiro, para dispor sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º. A Lei Complementar nº 043/2002, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 do art. 44 desta Lei Complementar;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do art. 44 desta Lei Complementar;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do art. 44 desta Lei Complementar;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do art. 44 desta Lei Complementar;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do art. 44 desta Lei Complementar;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do art. 44 desta Lei Complementar;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do art. 44 desta Lei Complementar;

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do art. 44 desta Lei Complementar;